



Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Segunda-feira, 23 de Abril de 2018/ANO II - Nº075

Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 721/2018-PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº. 721/PMVJ, autorizo a abertura de PROCESSO LICITAÇÃO em modalidade CARTA CONVITE, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO MARQUES COM A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA SALA DE AULA EM MADEIRA DE LEI NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das seguintes categorias econômicas:

Fonte de recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Unidade	Dotação Orçamentária
	AÇÃO / NATUREZA
Secretaria Municipal de Educação	12.361.0404.1-013 / 4.4.90.51.00.00

Por outro lado, o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do Edital de CARTA CONVITE e encaminhando dos autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

Vitória do Jari-AP, em 23 de abril de 2018.

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito de Vitória do Jari

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000
Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19
www.vitoriaojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 763/2018-PMVJ

Face ao constante dos autos do Processo nº. 763/PMVJ, autorizo a abertura de PROCESSO de LICITAÇÃO em modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: CONCORRENCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE LINHA DE ÔNIBUS, URBANO E PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP.

Tais procedências deverá ser de acordo com os trâmites legais, para os pressupostos serem todos em consonância com a lei.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do Edital de Concorrência Pública e encaminhando dos autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

Vitória do Jari-AP, em 23 de abril de 2018.

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito de Vitória do Jari

PSR. José Semião de Souza, 4591 – CEP: 68.924-000
Vitória do Jari – Amapá * CNPJ: 00.720.553/0001-19
www.vitoriaojari.ap.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Ccr PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessária que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h



Prefeitura Municipal de
VITÓRIA DO JARI

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

PODER EXECUTIVO

Raimundo de Alcimar Ney de Souza
Prefeito Municipal

José da Assunção Ferreira Câmara
Vice - Prefeito

Benedito Magno Gonçalves Bastos
Chefe de Gabinete

José Carlos Faria Souza
Advogado Geral

Manoel da Costa Maciel
Advogado Geral Adjunto

Alriléia Maria Pinheiro
Secretária de Administração e Planejamento

Kátia Maria Ribeiro Veloso
Secretária de Educação

Olivaldo de Oliveira Pastana
Secretário de Cultura

Alekson da Silva Câmara
Secretário de Saúde

Raimundo Jorge Gonçalves Bastos
Secretário de Agricultura

Gracy da Costa Andrade
Secretária de Desenv. e Assistência social

Lindomar Carvalho Chaves
Secretário de Meio Ambiente

Duilo dos Santos Conceição
Secretário de Finanças

José Arnaldo da Silva
Secretário de Infraestrutura

EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA
Assessor de Comunicação
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de
VITÓRIA DO JARI

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 23 de Abril de 2018